

## PLANO DE TRABALHO 2026

### GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - PARTOS

#### I – INTRODUÇÃO

##### a) Breve Histórico da Instituição

Inaugurada oficialmente em 08 de dezembro de 1957, pelo então Governador Jânio Quadros, a Santa Casa de Dracena teve seu início em meados de 1951 com a primeira assembleia presidida por Írio Spinard. A intenção era a de construir um hospital particular, onde médicos teriam participação como acionistas, porém, as lideranças da cidade na época composta por Virgílio Pagnozzi, Edson da Silveira Campos e Messias Ferreira da Palma, convenceram o então prefeito do município a construir um hospital com a participação de religiosas, sendo instituída a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, tendo a sua construção confiada ao médico e segundo Provedor Dr. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Júnior. O ano de 1988 foi marcado pela inauguração do Pronto Socorro, que foi municipalizado em 1990 e da Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I. que iniciou com 05 (cinco) leitos e presentemente conta com 20 leitos.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA mantém uma estrutura organizacional definida pelo seu Organograma. A cada biênio realiza eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e tem como CONCEITOS a sua MISSÃO:

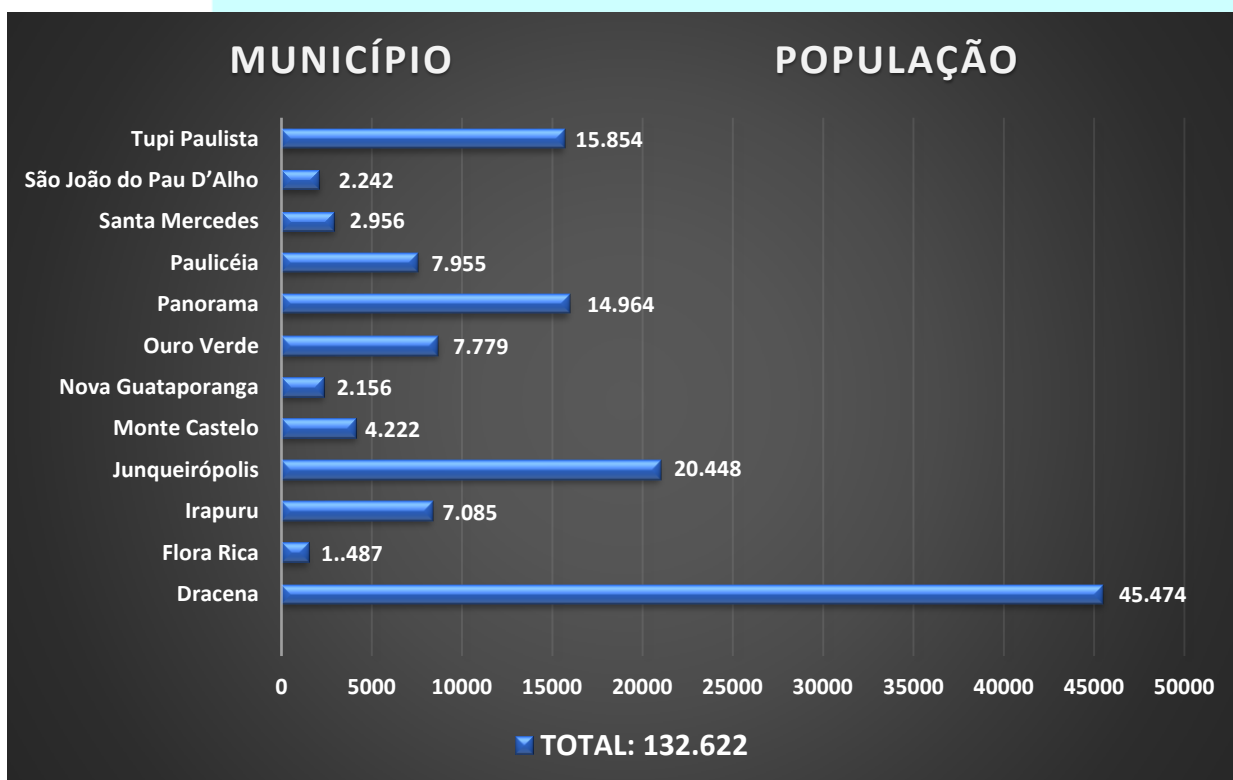
promover a saúde prestando atendimento humanizado e qualificado à comunidade local e regional, em nível de média e alta complexidade, mantidos os compromissos de caráter social e filantrópico, sem discriminação, atendendo as demandas dos sistemas público e privado; e a sua **VISÃO**: manter-se como hospital de referência regional, reconhecido com sua eficiência, qualidade no atendimento aos seus clientes, com ações humanizadas na relação com o público interno e externo e equipe multiprofissional valorizada e reconhecida; tendo como seus **VALORES**: compromisso filantrópico, ética, gerenciamento de recursos e a melhoria humana e tecnológica do ambiente de trabalho, além de sua **ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**: recuperar, reconstruir, e fazer funcionar bem o que existe.

#### b) Características da Instituição

A **OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA** vem ao longo de seus **67 (sessenta e sete) anos** buscando o aprimoramento de seus modelos para proporcionar um atendimento digno à população que a procura. Durante este período o hospital empenhou-se em condicionar suas estruturas para melhor acolher os pacientes e profissionais, com o singelo intuito de resolutividade das moléstias apresentadas. Com o crescimento de nossos atendimentos e de nossa cidade, cresceram também as migrações de profissionais médicos de várias especialidades que fixaram residência em Dracena, proporcionando à **SANTA CASA DE DRACENA** uma condição de referência regional em saúde. Em decorrência desta situação nosso hospital possui hoje um quadro funcional e profissional dedicado a proporcionar um atendimento médico-hospitalar mais ágil, eficaz e seguro, onde, além de nossos **451** (quatrocentos e cinquenta e um) **funcionários colabora-**

**dores**, podemos contar também com **106** (cento e seis) **médicos** das mais variadas especialidades e **25** (vinte e cinco) **paramédicos** em nosso corpo clínico, condição esta que impulsionou a cidade de Dracena a ser denominada “**CAPITAL REGIONAL DA SAÚDE**”.

Localizada a uma latitude de 21° 28' 57" sul e uma longitude 51° 31' 58" oeste à uma altitude de 421 metros, dista da capital cerca de 641 quilômetros, Dracena, através da **SANTA CASA DE DRACENA**, tornou-se **REFERÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE** para os **12** (doze) **municípios** que a circunvizinham, abrangendo uma população estimada em **2022** de **132.622** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois) **habitantes** sendo eles:



Atuando como referência primária e secundária para **Dracena, Ouro Verde e Irapuru**, e referência secundária para os municípios de **Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Nova Guataporanga, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Flora Rica e Monte Castelo**, no âmbito do S.U.S., de acordo com o Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI. Para suportar este atendimento a **SANTA CASA DE DRACENA** está instalada em uma área física construída em dois prédios, totalizando **11.699,39 metros quadrados** de edificações. Comporta 163 (cento e sessenta e três) leitos, onde destes, no mínimo **60% (sessenta por cento)** são destinados a atendimentos do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – S.U.S.**, distribuídos em enfermarias masculina e feminina adulta, apartamentos, unidade de pediatria, maternidade, berçário e unidades de terapia intensiva, sua infraestrutura possui ainda os serviços de farmácia, centro cirúrgico, maternidade, central de esterilização de materiais, laboratório de análises clínicas, unidade de coleta e transfusão de sangue (banco de sangue), centro de diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e tomografia computadorizada), terapia renal substitutiva (hemodiálise e diálise peritoneal) serviço ambulatorial de pequenas cirurgias e ambulatório de ortopedia e traumatologia.

## II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### a) Entidade

<i>Razão Social</i>			
<b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA</b>			
<i>CNPJ</i>			
<b>47.617.584/0001-02</b>			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>			
<b>ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS</b>			
<i>Endereço</i>			
<b>RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822</b>			
<i>Cidade</i>			<i>UF</i>
<b>DRACENA</b>			<b>SP</b>
<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>		
<b>17.900-093</b>	<b>(18) 3821-8466</b>		
<i>E-mail</i>			
<b>diretoria@santacasadracena.com.br</b>			
<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Corrente (*)</i>	<i>Praça de Pagamento</i>
<b>001</b>	<b>0373-5</b>	<b>2077-X</b>	<b>Dracena - SP</b>

**b) Responsável**

<i>Responsável pela Instituição</i> <b>CELSO XAVIER SANTIN</b>		
<i>CPF</i> <b>043.824.528-80</b>	<i>RG</i> <b>9.639.305-1 SSP/SP</b>	<i>Órgão Expedidor</i> <b>SSP/SP</b>
<i>Cargo/Função</i> <b>PROVEDOR</b>	<i>Vencimento do Mandato</i> <b>12/06/2026</b>	
<i>Endereço</i> <b>EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 1.699 – DRACENA - SP</b>		
<i>Cidade</i> <b>DRACENA</b>		<i>UF</i> <b>SP</b>
<i>Diretor Técnico</i> <b>FERNANDO PEREIRA BETTIO</b>		
<i>CPF</i> <b>357.091.558-10</b>	<i>RG</i> <b>30.397.377-8</b>	<i>Órgão Expedidor.</i> <b>SSP/SP</b>
<i>Cargo</i> <b>DIRETOR TÉCNICO</b>	<i>Função</i> <b>DIRETOR TÉCNICO</b>	
<i>Endereço</i> <b>RUA AMETISTA, Nº. 71 – JARDIM ELDORADO</b>		
<i>Cidade</i> <b>DRACENA</b>		<i>UF</i> <b>SP</b>
<i>CEP</i> <b>17.900-000</b>	<i>Telefone</i> <b>(18) 3821-8466</b>	

### III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – REALIZAÇÃO DE PARTOS

#### a) Identificação do Objeto

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA pretende junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA** manter parceria que possibilite a liberação de recursos financeiros **MENSAIS** para pagamento de prestação de serviços médicos/hospitalares na especialidade de **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PARTOS** conforme abaixo descritos:

1.

TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS - PARTOS		
PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL	
PARTO CESARIANO	<b>R\$.3.658,26</b>	
PARTO NORMAL	<b>R\$.2.881,15</b>	
PARTO CESARIANO C/LAQUEA-DURA	<b>R\$ 4.097,05</b>	
ESTIMATIVA ANUAL		
PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR
PARTO CESARIANO	<b>50</b>	<b>R\$ 182.913,00</b>
PARTO NORMAL	<b>05</b>	<b>R\$ 14.405,75</b>
PARTO CESARIANO C/LAQUEADURA	<b>20</b>	<b>R\$ 81.941,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>R\$ 279.259,75</b>

Nos valores acima estão inclusos honorários de médico obstetra, pediatra, anestesista e auxiliar, com suporte de:

- 1.1 Escala de obstetra 24 horas
- 1.2 Escala de Pediatra 24 horas
- 1.3 Anestesistas 24 horas
- 1.4 Médico Assistente

A internação da parturiente e do recém-nascido se dará em acomodação adequada em ala específica de maternidade, em quarto coletivo.

2. Nos valores constantes da **TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS- PARTOS, não estão inclusos** :

- Parto Gemelar;
- Diárias em U.T.I.;
- Custos de transfusão (material, exames, hemocomponentes);
- Exames realizados em laboratórios terceirizados (outras cidades);
- Medicação de alto custo (Vacina - Rhophylac);
- Reinternação e intercorrências para evolução de procedimentos diversos do diagnóstico inicial;
- Permanência/internação superior a 48 (quarenta e oito) horas, sendo superior serão adicionados as diárias e os serviços;
- Transporte em caso de transferência em ambulância U.T.I., tanto para a paciente – quanto para o Recém-Nascido;
- Consulta em caso de não realização do parto por diagnóstico médico;
- Serviços de alimentação, lavanderia e outros serviços extras requisitados pela paciente.

**3. Para o início dos atendimentos:**

I- A Secretaria Municipal de Paulicéia fará o trabalho de agendamento das gestantes junto ao ambulatório da SANTA CASA a partir da 35ª. semana de gestação, para início do acompanhamento até o momento do parto;

II- A Secretaria Municipal de Paulicéia providenciará o transporte da paciente até a Santa Casa de Dracena, para todo o acompanhamento e parto, vice-versa no ato da “alta”;

III- A Secretaria Municipal de Paulicéia comunicará no momento do encaminhamento o início do transporte, alertando sobre as condições do parto;

IV- O médico da Unidade de Saúde de Paulicéia obrigatoriamente fará contato telefônico com o médico plantonista da Santa Casa de Dracena para detalhar informações sobre a parturiente antes do início do transporte.

V- Serão realizados na SANTA CASA DE DRACENA os partos a termo, casos de prematuridade deverão ser encaminhados para referência com U.T.I. Neonatal.

VI- A condução dos casos será baseada em protocolo, que serão enviados para a Secretaria Municipal de Saúde de Paulicéia.

#### 4. Processamento:

I - O fechamento do mês da prestação do serviço será efetuado o encontro de contas, enquadrados nos procedimentos/valores nos termos do **ITEM 1**, sendo o período de apuração MENSAL, cujos valores serão computados procedimentos de partos e procedimentos excedentes, através de fatura emitida até o 5º dia útil do mês subsequente para vencer no décimo dia útil do mesmo mês;

II- Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária – **Banco do Brasil, agência 0373-5, Conta Corrente nº. 2077-X;**

III-A falta do repasse mensal desobriga a Santa Casa de Dracena na prestação dos serviços pactuados;

IV- No caso do encaminhamento para o parto pelo médico da origem, por não estar no tempo próprio ou em caso de remoção pela ocorrência de ser de 'alto risco" ou, ainda, por circunstância que extrapolam a capacidade

da Santa Casa de Dracena, será cobrado o valor da consulta e taxas hospitalares por gestante correspondente a **R\$.333,00 (trezentos e trinta e três reais)**.

#### **b) Justificativa**

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros. Busca ainda melhorar constantemente o suporte aos profissionais que utilizam este estabelecimento para tratamento de seus pacientes, investindo em melhorias nos ambientes, equipamentos, materiais de consumo e medicamentos, objetivando uma menor permanência dos pacientes internados e um atendimento de alta qualidade.

Dentro deste contexto o convênio proposto para a prestação de serviços médicos/hospitalares especializados em ginecologia e obstetrícia de **parto normal, parto cesariano e parto cesariano com laqueadura para o Município de Paulicéia**, permite ao município garantir aos seus cidadãos o acesso a um serviço médico especializado, com inegável vantagem financeira, por não ter que investir um grande montante para estruturar um serviço próprio, com toda estrutura necessária tanto médica quanto hospitalar, o que demandaria certamente a construção ou a reforma de prédios, a contratação de pessoal, a aquisição de equipamentos e de materiais de alto custo.

#### **c) Metas**

Assegurar a prestação de serviços médicos/hospitalares especializados em ginecologia e obstetrícia de **parto normal, parto cesariano e parto cesariano com laqueadura**.

**c) Etapas ou Fases de Execução**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO/ APLICAÇÃO
1	Assinatura de convênio com Órgão Público Municipal	12 meses
2	Elaboração das escalas de plantões	Mensal
3	Pagamento dos procedimentos realizados	Mensal
<b>TOTAL DO CONVÊNIO (12 MESES)</b>		<b>R\$ 279.259,75</b>


**e) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
01	CUSTEIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ HOSPITALARES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA REALIZAÇÃO DE PARTOS	R\$ 279.259,75	100%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 279.259,75</b>	<b>100%</b>

**IV - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Início : **01/01/2026**
- Duração: **31/12/2026**

Dracena (SP), em **03 de dezembro de 2025.**



**OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E  
MATERNIDADE DE DRACENA**  
CELSO XAVIER SANTIN  
PROVEDOR